



DECRETO Nº 14.270/2026

Nomeia representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Alegre – ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que o cargo lhe confere, e em conformidade com a Lei nº 3.577/2020,

Considerando o disposto no Processo Digital (E – Docs) nº **2026-3PQCG**.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes abaixo para constituírem o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Alegre – ES**, biênio 2026/2027, na forma a seguir:

Representantes do Poder Público

Representantes da Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos

Titular: Ediane Vitor de Souza Vital

Suplente: Alaide Caroline Leite Azeredo

Representantes da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural

Titular: Tatiane de Lima Silva

Suplente: Edlene Barros Gonçalves

Representantes da Secretaria Executiva de Educação

Titular: Vitória Cristina Barbosa de Moraes

Suplente: Aline Dino de Oliveira Vezula

Representantes da Secretaria Executiva de Saúde

Titular: Letícia Cassa Domingues

Suplente: Eliane Aparecida Porto Amorim

Representantes do Instituto Federal do Espírito Santo - IFES

Titular: Ângela Maria do Amaral Abreu Carvalho

Suplente: Aline Gambarte da Silva Ferreira

Representantes da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Titular: Juliana de Lanna Passos



Suplente: Ana Cláudia Hebling Meira

Representantes da Sociedade Civil

Representantes de Coletivos, Associações e/ou Organizações não governamentais de mulheres e/ou feministas ou que atuem na promoção dos direitos das mulheres

Titular: Aline de Menezes Bregonci

Suplente: Renata Pereira Lima de Aguiar

Titular: Adriana de Souza Anselmo

Suplente: Priscilla de Souza Batista

Titular: Rosimar Silva Domingues

Suplente: Audrei Juliana Zeferino

Representantes de Grupos de Trabalhadoras Rurais

Titular: Michele de Oliveira de Castro Fraga

Suplente: Maria Inês Rodrigues Abreu

Representantes de Grupos de Trabalhadoras Urbanas

Titular: Maria Carolina Santana da Silva

Suplente: Marília Monteiro Rodrigues

Representantes de Grupos Culturais

Titular: Liziete Oliveira da Silva

Suplente: Rosinei Silva Domingos

Art. 2º - O exercício do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Alegre – ES é considerado Serviço Público relevante.

Art. 3º - Os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Alegre – ES terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data. Revogam se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.974/2023.

Alegre – ES, 01 de abril de 2026.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ

Prefeito Municipal

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL

Secretária Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 02/04/2026 11:23:41 -03:00

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 02/04/2026 11:11:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/04/2026 11:23:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3KX3P7>